

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2017 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no presente exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.
- Para mais informações sobre a impugnação de lançamento ou a atualização de dados cadastrais, acesse a página do IPTU no site da prefeitura: www.prefeitura.sp.gov.br/iptu antes de se dirigir a um dos locais de atendimento ao público:
 - para imóveis residenciais - praça de atendimento de qualquer Subprefeitura;
 - para demais imóveis - praça de atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, exclusivamente mediante prévio agendamento no site www.prefeitura.sp.gov.br/agendamentosf.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 4% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota Fiscal Paulista) na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14 e 16.272/15.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
 - nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
 - nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.
- Faça a opção pelo débito automático conforme instruções ao lado.

PAGAMENTO COM ATRASO

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento de cada parcela deve emitir a 2ª via simplificada no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Preferencialmente na Subprefeitura de sua região:
De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.
PINHEIROS
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 7.123

IPTU 2017

IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
014.039.0646-7	01/01/2017	2017	01

CONTRIBUINTE(S) MAXMA ADM E PART IMOBILIARIAS S A		CPF/CNPJ: 10.585.931/0001-52	VENCIMENTOS	
Caso algum desses dados esteja incorreto, a atualização é obrigatória. Acesse o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao para solicitar a correção.			Única	09/02/17 3.694,76
LOCAL DO IMÓVEL AL CASA BRANCA N737 749 AP 24 EDIFICIO CABO FRIO 01408-001 CODLOG=04526-8			1ª	09/02/17 384,87
MENSAGENS LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13			2ª	09/03/17 384,87
			3ª	09/04/17 384,87
			4ª	09/05/17 384,87
			5ª	09/06/17 384,87
			6ª	09/07/17 384,87
			7ª	09/08/17 384,87
			8ª	09/09/17 384,87
			9ª	09/10/17 384,87
			10ª	09/11/17 384,87

USO	COB	CIUI	SZU	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
20-RESIDENCIAL	11		1	01	13,50	555	1987

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR
CONSTRUÍDA	CONSTRUÇÃO	OBSOLESCÊNCIA	CONSTRUÇÃO	ESPECIAL
227	X 2.343,00	X 0,7000	= 372303,00	X 1,0000 = (A)
TERRENO INCORPORADO	TERRENO	PROFUNDIDADE	TERRENO INCORPORADO	ESPECIAL
1.950	X 7.353,00	X 0,5252	= 153020,00	X 1,0000 = (B)
EXCESSO DE ÁREA	TERRENO	PROFUNDIDADE	EXCESSO DE ÁREA	ESPECIAL
	X	X	=	X = (C)

BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA	DESCONTO	IMPOSTOS	FATOR	IMPOSTOS	DEDUÇÕES	IMPOSTO A PAGAR
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO	PREDIAL	/ACRÉSCIMO	CALCULADOS	ESPECIAL	CORRIGIDOS	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$
525323,00	X 0,0100	+ 374,68	= 4.878,55	X 1,0000	= 4.878,55	- 1.029,85	= 3.848,70 = (D)
(C) (R\$)	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$ = (E)
	X	+	=	X	=	-	=